



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Instituição Particular de Solidariedade Social

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS IRMÃOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA

ACTA DE APROVAÇÃO DOS PONTOS CONSTANTES DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIZELA, REALIZADA EM 16/10/2021

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, pelas 10h00m, na casa do Park, em Vizela, reunida a Assembleia Geral Ordinária dos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, presidida pelo Sr. Tenente-General Cipriano de Sousa Fernandes Alves, presidente da Mesa da Assembleia Geral, foram submetidos à apreciação e votação dos Irmãos, os pontos um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete da Ordem de Trabalhos, respectivamente, leitura e aprovação da acta da última Assembleia Geral, apreciação, discussão e votação do Plano de Actividades, Orçamento e Parecer do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia para o ano de 2021, apreciação, discussão e aprovação do Plano, Orçamento e Parecer do Conselho Fiscal da Fundação Torres Soares, também para o ano 2021, apreciação, discussão e votação do Relatório, Contas e Parecer do Conselho Fiscal respeitantes ao exercício económico findo em 31/12/20, apreciação, discussão e votação do Relatório, Contas e Parecer do Conselho Fiscal da Fundação Torres Soares, relativos ao exercício económico findo em 31/12/20, deliberar sobre a alteração da propriedade horizontal, no sentido da criação da fracção F, destinada à Creche nova e alteração das restantes fracções quanto à permilagem, dando poderes ao Provedor para outorgar a respectiva escritura e deliberar sobre a alienação dos artigos matriciais urbanos números 108, 109 e 110, localizados no Lugar da Devesa da Torre, Freguesia de Infias, Concelho de Vizela, omissos na Conservatória do Registo Predial, dando poderes ao Provedor para outorgar a respectiva escritura;

SUBMETIDOS À VOTAÇÃO, OS PONTOS CONSTANTES DA ORDEM DE TRABALHOS INDICADOS FORAM APROVADOS:

- O PRIMEIRO PONTO POR unanimidade ;
- O SEGUNDO PONTO POR unanimidade ;
- O TERCEIRO PONTO POR unanimidade ;
- O QUARTO PONTO POR unanimidade ;
- O QUINTO PONTO POR unanimidade ;
- O SEXTO PONTO POR unanimidade ;
- O SÉTIMO PONTO POR unanimidade ;

A presente acta é assinada pela respectiva Mesa da Assembleia Geral, após a sua aprovação pela Assembleia acima referida.